



LEI MUNICIPAL Nº 457/94, DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Altera a redação do inciso  
I do artigo 6º da Lei nº 437, de 30  
de novembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

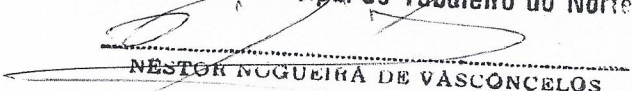
Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo  
6º da Lei nº 437, de 30 de novembro de 1993, que passa a  
ter a seguinte redação:

Abrir crédito suplementar, até o limite de  
500% (quinhentos por cento), do total da despesa fixada nes  
ta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações, utilizan  
do como fonte de recursos compensatórios as disponibilida  
des referidas nos itens I, II, III e IV, do parágrafo 1º,  
do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de  
1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, devendo os seus efeitos financeiros retroa  
girem à 01 de agosto de 1994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO  
NORTE, EM 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS  
Prefeito